CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2005.

Apresentado em:13/6/2005
Aprovado em: 13/6/2005
Rejeitado em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe que encaminhe a esta Câmara Legislativa, no prazo legal, o seguinte:

a) comprovantes de depósitos de receitas oriundas da prestação de serviços de travessia do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Miranda, do mês de maio deste ano;
b) relatório de serviços prestados e receitas da patrulha agrícola do Município, criada pela Lei nº 1.287, de 17 de maio de 2001, no mês de maio deste ano.

JUSTIFICATIVA

É função institucional da Câmara a fiscalização financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Por isso, a Casa deve acompanhar todos os serviços e programas da Administração, a fim de avaliar se estão sendo executados em observância aos princípios da legalidade e economicidade, dentre outros.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2005.

ADAILTON BORGES AMARO
Vereador